

**2114 Sessão Ordinária do Tribunal Pleno**

Data: 08 de Março de 2017

Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

VI - Pauta de Julgamento**PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES****POR PEDIDO DE VISTA****Pleno - Administração Municipal****Recursos**Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**Pedido de Vista: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
1	05555/13	Prefeitura Municipal de Queimadas	N	
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelos Srs. José Carlos de Sousa Rêgo e Benildo da Silva Pereira, contra as decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC 40/2015 e no Acórdão APL TC 186/2015, emitidos na ocasião do exame da prestação de contas relativa ao exercício de 2012. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 22/02/2017 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 02/03/2017 INTERESSADOS: Benildo da Silva Pereira (Ex-Gestor(a)), José Carlos de Sousa Rêgo (Ex-Gestor(a)), Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (Advogado(a)).				

Relator: **Conselheiro Marcos Antonio da Costa**Pedido de Vista: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
2	09366/08	Prefeitura Municipal de Sapé		
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, com efeitos modificativos, interpostos pelo Ministério Público de Contas junto a esta Corte, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00638/16. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 01/02/2017 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 02/03/2017 INTERESSADOS: João Clemente Neto (Ex-Gestor(a)), Maria Luiza do Nascimento Silva (Ex-Gestor(a)), Flavio Roberto Malheiros Feliciano (Gestor(a)), Ministério Público Junto Ao Tce (Interessado(a)), Leopoldo Wagner A. da Silveira (Procurador(a)).				

	 08655/09	Prefeitura Municipal de Bayeux		
3	<p>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, com efeitos modificativos, interpostos pelo Ministério Público de Contas junto a esta Corte, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00639/16. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 01/02/2017 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 02/03/2017 INTERESSADOS: Josival Júnior de Souza (Ex-Gestor(a)), Expedito Pereira de Souza (Gestor(a)), Ministério Público Junto Ao Tce (Interessado(a)).</p>			

POR OUTROS MOTIVOS

Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado

Tribunal de Contas do Estado

Relator: **Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
4	 04530/15	Tribunal de Contas	N	R\$ 110.040.058,91
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2014, sob a responsabilidade do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 22/02/2017 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 02/03/2017 INTERESSADOS: Umberto Silveira Porto (Ex-Gestor(a)), Arthur Paredes Cunha Lima (Gestor(a)), Fabio Tulio Filgueiras Nogueira (Ex-Gestor(a)), Ed Wilson Fernandes de Santana (Assessor Técnico).</p>				

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
5	 04299/15	Prefeitura Municipal de Caiçara	N	R\$ 13.851.439,01
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Cícero Francisco da Silva, relativa ao exercício de 2014. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 02/03/2017 INTERESSADOS: Cicero Francisco da Silva (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).</p>				
6	 04542/15	Prefeitura Municipal de Pilõesinhos	N	R\$ 13.424.282,42
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Rosinaldo Lucena Mendes, relativa ao exercício de 2014. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 02/03/2017 INTERESSADOS: Rosinaldo Lucena Mendes (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), José Hugo Simões (Contador(a)).</p>				

Recursos

Relator: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	© 04246/11	Prefeitura Municipal de Bom Jesus	N	
7	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, interposto pelo Sr. Manoel Dantas Venceslau, Prefeito do Município de Bom Jesus, em face do Acórdão APL-TC-000964/12 e do Parecer PPL-TC-00262/12. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 22/02/2017 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 02/03/2017 INTERESSADOS: Manoel Dantas Venceslau (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), José Nunes Maia (Contador(a)), Héliida Cavalcanti de Brito (Procurador(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 07341/16	Prefeitura Municipal de Caaporã	N	
8	<p>RECURSO DE REVISÃO interposto pelo Sr. João Batista Soares na qualidade de Ex-Prefeito do Município de Caaporã/PB, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC Nº 143/2015, emitido quando da apreciação do Recurso de Reconsideração impetrado contra o Parecer PPL TC 180/2013 e o Acórdão APL-TC-0752/2013, quando da apreciação prestação de contas anuais, referente ao exercício 2011. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 15/02/2017 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 02/03/2017 INTERESSADOS: João Batista Soares (Ex-Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).</p>			

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

Pleno - Administração Estadual

Administração Indireta

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 04459/16	Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba	N	R\$ 4.786.749,26
9	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Cláudio Benedito Silva Furtado. INTERESSADOS: Cláudio Benedito Silva Furtado (Gestor(a)), Francisco Assis dos Santos (Contador(a)), Washington Luis Soares Ramalho (Advogado(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 04222/14	Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão	N	R\$ 2.341.669,25
10	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade da Sra. Maria Eduarda dos Santos Figueiredo, relativa ao exercício de 2013. INTERESSADOS: Maria Eduarda dos Santos Figueiredo (Gestor(a)), Maria das Graças de Amorim (Contador(a)), Francisco das Chagas Ferreira (Advogado(a)).</p>			
	© 04210/15	Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão	N	R\$ 2.405.687,86
11	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade da Sra. Maria Eduarda dos Santos Figueiredo, relativa ao exercício de 2014. INTERESSADOS: Maria Eduarda dos Santos Figueiredo (Gestor(a)), Maria das Graças de Amorim (Contador(a)), Francisco das Chagas Ferreira (Advogado(a)).</p>			

	06383/16	Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba	N	R\$ 894.959,50
12	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015, sob a responsabilidade do Senhor Carlos Alberto Dantas Bezerra. INTERESSADOS: Carlos Alberto Dantas Bezerra (Gestor(a)), Geraldo Marinho Vaz Ribeiro Neto (Advogado(a)), Jorge Lycarião Neto (Contador(a)).			

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	06176/16	PB-TUR Hotéis S/A	N	R\$ 404.662,00
13	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL de responsabilidade da Sra. Ruth Avelino Cavalcanti, relativa ao exercício de 2015. INTERESSADOS: Ruth Avelino Cavalcanti (Gestor(a)), Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega (Advogado(a)).			

Recursos

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	04434/15	Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da	N	
14	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-gestor Sr. Joao Vicente Machado Sobrinho da contra Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00641/16 emitido quando apreciação da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2014. Recurso de reconsideração Doc. 59089/16 - Decisão INTERESSADOS: Joao Vicente Machado Sobrinho (Ex-Gestor(a)), Joao Fernandes da Silva (Gestor(a)), Maria das Graças de Amorim (Contador(a)), Rafael Sedrim Parente de Miranda Tavares (Advogado(a)), Ricardo Vieira Coutinho (Interessado(a)).			
	06550/15	Paraíba Previdência	N	
15	RECURSO DE REVISÃO interposto pela Sra. Célia Rejane de Souza Leite contra decisão proferida nos autos n.º17.636/12, proferida pelos membros da 1ª Câmara desta Corte de Contas, através do Acórdão AC1 TC n.º1.942/2014, na análise da legalidade da aposentadoria concedida a servidora. INTERESSADOS: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)), Celia Rejane de Souza Leite (Interessado(a)).			

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	03687/13	Departamento Estadual de Trânsito	N	
16	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Diretor do DETRAN/PB, Senhor Rodrigo Augusto de Carvalho Costa, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL TC n.º 30/16, referente à Prestação de Contas Anuais, relativa ao exercício de 2012. INTERESSADOS: Rodrigo Augusto de Carvalho Costa (Ex-Gestor(a)), Antonio Fabio Rocha Galdino (Advogado(a)).			

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	03988/15	Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros	N	R\$ 10.583.561,97
17	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Fernando Marcos de Queiroz, relativa ao exercício financeiro de 2014. INTERESSADOS: Fernando Marcos de Queiroz (Gestor(a)), Djair Jacinto de Morais (Contador(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).			
	04205/15	Prefeitura Municipal de Gurjão	N	R\$ 10.400.245,22
18	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Ronaldo Ramos de Queiroz, relativa ao exercício de 2014. INTERESSADOS: Ronaldo Ramos de Queiroz (Gestor(a)), Pedro Freire de Souza Filho (Procurador(a)), Marcylio de Queiroz Silva (Contador(a)).			
	04488/15	Prefeitura Municipal de Boa Vista	N	R\$ 19.363.408,73
19	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Edvan Pereira Leite, relativa ao exercício financeiro de 2014. INTERESSADOS: Edvan Pereira Leite (Gestor(a)).			
	04632/15	Prefeitura Municipal de Caraúbas	N	R\$ 10.197.222,01
20	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Severino Virgínio da Silva, relativa ao exercício de 2014. INTERESSADOS: Severino Virgínio da Silva (Ex-Gestor(a)), Pedro da Silva Neves (Gestor(a)), Josedeo Saraiva de Souza (Advogado(a)), Joilto Goncalves de Brito (Contador(a)), Tereza Neuma de Souza Primo (Contador(a)).			

Contas Anuais do Poder Legislativo

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	04717/16	Câmara Municipal de Lucena	N	R\$ 1.144.383,00
21	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Kennedy Batista da Costa, relativa ao exercício de 2015. INTERESSADOS: Kennedy Batista da Costa (Ex-Gestor(a)), Severino da Silva (Contador(a)), Francisco Carlos Meira da Silva (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	03670/16	Câmara Municipal de Emas		R\$ 567.599,87
22	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015, sob a responsabilidade do Sr. Simão Pedro da Costa. INTERESSADOS: Simao Pedro da Costa (Ex-Gestor(a)), Paulo Gildo de Oliveira Lima Junior (Contador(a)).			
	04762/16	Câmara Municipal de Maturéia	N	R\$ 555.230,52
23	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015, sob a responsabilidade do Sr. João Jerônimo da Silva. INTERESSADOS: Joao Jeronimo da Silva (Ex-Gestor(a)), Nilsandro Luiz de Sousa Lima (Contador(a)).			

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	 03712/16	Câmara Municipal de Serra Redonda		R\$ 590.205,88
24	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Anselmo Tavares de Pontes INTERESSADOS: Anselmo Tavares de Pontes (Gestor(a)).			
	 03999/16	Câmara Municipal de Fagundes		R\$ 661.851,13
25	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do SR. Elizeu Felipe Cavalcante, exercício de 2015. INTERESSADOS: Elizeu Felipe Cavalcante (Gestor(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 03862/16	Câmara Municipal de Marizópolis	N	R\$ 600.503,91
26	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL de responsabilidade do Sr. Raniel Roberto dos Santos, relativa ao exercício de 2015. INTERESSADOS: Raniel Roberto dos Santos (Gestor(a)).			

Recursos

Relator: **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 00775/11	Prefeitura Municipal de Dona Inês	N	
27	RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo Sr. Antônio Justino de Araújo Neto, contra a decisão consubstanciada no Acórdão AC2-TC-01179/16. INTERESSADOS: Livanía Maria da Silva Farias (Gestor(a)), Antonio Justino de Araújo Neto (Gestor(a)), Mariano Ferreira da Costa (Interessado(a)), Cláudio Hermann Alvares de Azevedo (Interessado(a)).			
	 05447/13	Prefeitura Municipal de Mari	N	
28	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo ex-Prefeito Sr. Antônio Gomes da Silva, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00356/16. INTERESSADOS: Antonio Gomes da Silva (Ex-Gestor(a)), Marcos Aurelio Martins de Paiva (Gestor(a)), Edilson Carneiro de Aguiar (Assessor Técnico), Carlos Alberto Ferreira Ramos (Contador(a)), Paulo Gildo de Oliveira Lima Junior (Contador(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa (Advogado(a)), Antonio Fabio Rocha Galdino (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Marcos Antonio da Costa**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 16213/14	Prefeitura Municipal de Pilões		
29	RECURSO DE REVISÃO interposto pelo ex-Prefeito Municipal de Pilões, Senhor Iremar Flor de Souza, contra a decisão consubstanciada no Acórdão AC1 TC 1561/13, (Processo TC 08582/09 - Inspeção de Obras). INTERESSADOS: Iremar Flor de Souza (Ex-Gestor(a)), Rodrigo dos Santos Lima (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	 12107/09	Prefeitura Municipal de Piancó	N	
30	<p>RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de Piancó/PB durante o exercício de 2014, Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda, em face da deliberação da eg. 1ª Câmara desta Corte, consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 - TC - 2334/2014, de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB datado de 23 de maio do mesmo ano.</p> <p>INTERESSADOS: Francisco Sales de Lima Lacerda (Ex-Gestor(a)), Flávia Serra Galdino (Ex-Gestor(a)), Yurick Willander de Azevedo Lacerda (Advogado(a)), José Marcilio Batista (Advogado(a)).</p>			

	 11433/14	Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada	N	
31	<p>RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB durante o exercício de 2015, Sr. Roberto José Vasconcelos Cordeiro, em face da deliberação da eg. 1ª Câmara desta Corte, consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 - TC - 0628/15, de 26 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB datado de 06 de março do mesmo ano.</p> <p>INTERESSADOS: Roberto José Vasconcelos Cordeiro (Ex-Gestor(a)), Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (Advogado(a)).</p>			

Relator: **Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 15821/12	Prefeitura Municipal de Campina Grande	N	
32	<p>RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo Sr. Veneziano Vital do Rego Segundo Neto, contra decisão substanciada no Acórdão AC2-TC-01749/16.</p> <p>INTERESSADOS: Veneziano Vital do Rego Segundo Neto (Gestor(a)), Júlio César de Arruda Câmara Cabral (Responsável), Walber Santiago Colaço (Responsável), Pedro Freire de Souza Filho (Procurador(a)), Anaximandro de Albuquerque Siqueira Sousa (Advogado(a)), Stanley Marx Donato Tenório (Advogado(a)).</p>			

Denúncias

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 07383/13	Prefeitura Municipal de São José dos Ramos	N	
33	<p>DENÚNCIA em face da antiga Prefeita do Município de São José dos Ramos/PB, Sra. Maria Aparecida Rodrigues de Amorim, acerca de supostas máculas ocorridas na gestão da citada Urbe durante o exercício financeiro de 2012.</p> <p>INTERESSADOS: Maria Aparecida Rodrigues de Amorim (Ex-Gestor(a)), Flávio Augusto Cardoso Cunha (Procurador(a)), Eduardo Gindre Caxias de Lima (Interessado(a)).</p>			

Relator: **Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 15678/12	Prefeitura Municipal de Tacima	N	
34	<p>DENÚNCIA formulada contra o ex-Prefeito Sr. Targino Pereira da Costa Neto, sobre possíveis irregularidades na PM de Tacima, referente aos exercícios de 2005 a 2011.</p> <p>INTERESSADOS: Targino Pereira da Costa Neto (Ex-Gestor(a)), Elyene de Carvalho Costa (Advogado(a)), Paulo Wanderley Camara (Advogado(a)).</p>			

Outros

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	© 03579/11	Câmara Municipal de Remígio	N	
35	<p>VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO da decisão contida no Acórdão APL-TC-00977/11, por parte do Sr. Nelson Alves dos Santos.</p> <p>INTERESSADOS: Nelson Alves dos Santos (Gestor(a)), José Roberto de Souza (Interessado(a)), Antônio Alberto Moreira Marques (Interessado(a)), João Barbosa Meira Júnior (Interessado(a)), Edson Freire da Rocha (Interessado(a)), Vanilson Guedes de Andrade Alberto (Interessado(a)), Djair Jacinto de Moraes (Contador(a)), João Rafael de Souto Delfino (Interessado(a)), Cizenando Pereira da Cunha (Interessado(a)), Josinaldo Soares Silva (Interessado(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 00211/17	Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú		
36	<p>Análise da Decisão Singular DSPL - TC - 00021/17, exarada em face de INSPEÇÃO "IN LOCO" realizada para o ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO do Poder Executivo do Município de São Miguel de Taipu/PB, referente ao exercício financeiro de 2017, tendo como responsável o Prefeito, Sr. Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo.</p> <p>INTERESSADOS: Clodoaldo Beltrao Bezerra de Melo (Gestor(a)), Edward Johnson Goncalves de Abrantes (Advogado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Danilo Moura de Moura Bastos (Advogado(a)), Romero Sa Sarmento Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Arthur Sarmento Sales (Advogado(a)), Danilo Sarmento Rocha Medeiros (Advogado(a)), Arthur Martins Marques Navarro (Advogado(a)), Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)), Rafael Santiago Alves (Advogado(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 05236/13	Prefeitura Municipal de Solânea	N	
37	<p>VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO da decisão contida no Acórdão APL-TC-00605/15, por parte do ex-Prefeito Sr. Sebastião Alberto Cândido da Cruz.</p> <p>INTERESSADOS: Sebastiao Alberto Candido da Cruz (Ex-Gestor(a)), Francisco de Assis de Melo (Ex-Gestor(a)), Kayser Nogueira Pinto Rocha (Gestor(a)), Elaine Maria Gonçalves (Advogado(a)), Marco Aurelio de Medeiros Villar (Advogado(a)).</p>			

Total: R\$ 202.813.720,45

VII - Encerramento

TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino, em 08 de Março de 2017.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno